



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de São Domingos

**LEI Nº 068/2007** DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

**“Cria o PRODUZIR Municipal e autoriza a adesão do Município de São Domingos ao Estado de Goiás, no tocante ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e a Prefeita Municipal usando das atribuições que lhe são pela Lei Orgânica do Município, sanciona, e manda publicar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada à adesão do Município de São Domingos ao Estado de Goiás, por meio de convênio, no tocante ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR, concomitantemente aos lançamentos a crédito municipal da transferência do ICMS.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Tesouro Estadual, conforme art. 17, inciso Vi, da Lei Estadual nº 13.591, de 18 de janeiro de 2000, as suas cotas-partes de financiamento do PRODUZIR Municipal (25% de 73%) na proporção de seu índice de Participação dos Municípios – IPM, referente ao financiamento do conjunto de indústrias beneficiárias do Programa PRODUZIR, concomitante aos lançamentos a crédito municipal da transferência do ICMS.

**Art. 3º** - A destinação dos recursos, conforme o disposto no artigo anterior será operacionalizada mediante ordenação de despesa conforme provisão orçamentária, que poderá abranger períodos anteriores não previstos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 dias do mês de Novembro de 2007.

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins que o presente Ato Administrativo foi fixado no “placard” da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos - GO, 26 de 11 de 2007.

Secretário de Administração

  
**Rosana Zago Valente**  
Prefeita Municipal

em Recibo  
17/11/07  
Rosana